



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placar" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54, sec. 1 da lei Orgânica do Município de Córrego do Ouro-GO.
Município de Córrego do Ouro-GO.
Tipo de ato: Contrato Nº 018 de 19/12/2018 15.16.05
Responsável pela publicação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2018.

"DISPÕE SOBRE O SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI".

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, com sede na Praça Cordeiro n.º 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 79.145-000, representado neste ato pelo Prefeito o Sr. **Murilo Cesar da Silva**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 307.103.831-34 e portador do RG nº 3965581, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.766/0001-69, sediada à Avenida Chateubrinad, nº 912, Qd. F-5, Lt. 29, Sala 01, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.130-010, representada neste ato por sua proprietária, **Renata Aricelle dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 952.868.701-63 e RG. nº 4118320 DGPC/GO, residente e domiciliada Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018**, firmado em 19 de junho de 2017, cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura para Secretaria de Administração do Município de Córrego do Ouro - GO, e, alterar a Cláusula Quinta, Sexta e sétima do referido contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados na Sede Administrativa do Município de Córrego do Ouro, bem como na seda da licitante vencedora, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARENCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

de 12 (doze) meses, que se iniciará na data da assinatura e publicação do contrato aditivo e terminará em 30 de novembro de 2018.

5.2. DO VALOR

5.2.1. O CONTRATANTE

Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, o valor global de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo que o pagamento dar-se-á em **04 (quatro) parcelas mensais no valor de RS 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente ao período 02/04/2018 até 02/07/2018, contrato primitivo; e 04 (quatro) parcelas mensais no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando RS 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente ao período de 31/07/2018, até 02/12/2018 referente ao primeiro aditivo, e para o exercício de 2019 o valor global de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de RS 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao período de 30/11/2018 até 30/11/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEXTA**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) de novembro de 2018 e findando em 02 de dezembro de 2019.”

CLÁUSULA QUARTA – Fica aditada a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2019, na dotação orçamentária nº. 04.122.0432.1.005 – 3.3.90.35.00.”

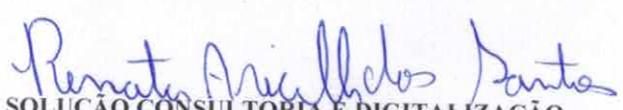
CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura/publicação.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 18 de dezembro de 2018.

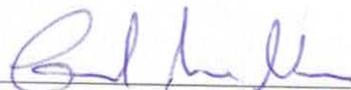

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
Contratante - **Murilo Cesar da Silva**
Prefeito


SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO
EIRELLI - Contratada
Renata Aricelle dos Santos
Rep. Legal



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 111 540 066 - 00

NOME:

2ª 

CPF: 88282601187

NOME: